



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518121 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 1/2023/ProACE

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 03 de fevereiro de 2023.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI)

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Sigla da Unidade Proponente:	ProACE
Tipo de Adequação:	
<input type="checkbox"/>	Restruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

Desde 2017, a UFSCar vem, sistematicamente, se debruçando sobre a construção de uma Política de Saúde Mental com etapas que contaram com a participação da comunidade universitária e com apreciações e debates no Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CoACE) e no Conselho Universitário (ConsUni).

No ano de 2022, o ConsUni constituiu uma Comissão para verificar a possibilidade de institucionalizar um espaço que se dedicaria à gestão da promoção, prevenção e cuidado em saúde mental. Foi proposto pelo ConsUni que este espaço seria mais adequado na estrutura da ProACE e foi encaminhado, ao CoACE, a proposta de criação de uma Comissão Permanente para Promoção, Prevenção e Cuidado em Saúde Mental (CPPCSM) que ficaria vinculada à ProACE. Esta proposta foi apreciada e aprovada pelo CoACE, em dezembro de 2022, e deu se início a montagem da CPPCSM.

Um dos horizontes deste processo de implantação da Política de Saúde Mental da UFSCar é a constituição de uma unidade administrativa que possa acompanhar o trabalho da Comissão e realizar as articulações necessárias para operacionalizar as ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental. Porém, para que isso possa se efetivar, há a necessidade legal de que toda unidade administrativa criada seja acompanhada da atribuição de uma FG.

Há, atualmente, na estrutura organizacional da ProACE, o Departamento de Administração, Finanças e Contrato (DeAFC/ProACE) com a designação de uma FG-2. Este departamento desempenhou papel importante e fundamental quando a gestão do Restaurante Universitário do campus de São Carlos era de responsabilidade da ProACE, algo que já não ocorre mais, desde

quando a gestão dos Restaurantes Universitários ficou centralizada na ProAd, sendo executada, atualmente, pela Coordenadoria da Rede Integrada de Segurança Alimentar (CRISA/ProAd).

O DeAFC/ProACE continuou desempenhando papel importante na fiscalização de alguns contratos vinculados às unidades pertencentes à ProACE, algo que foi sendo descentralizado, no decorrer do tempo, quando cada unidade vinculada à ProACE passou a ser responsável pela fiscalização dos contratos que atendiam as demandas específicas: manutenção de piscinas, salva-vidas, aluguéis de moradias, fornecimento de gás encanado, etc.

Restavam apenas dois contratos que estavam sob supervisão do DeAFC/ProACE: fornecimento de gás a granel para unidades da UFSCar dos 4 campi e lavanderia. Em acordo estabelecido com a Reitoria, estes contratos estão sendo incorporados por outras unidades administrativas com competências para esta gerir e fiscalizar tais contratos.

Estava a cargo do DeAFC/ProACE a gestão do pagamento das bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), esta tarefa foi assumida pelo Departamento de Pagamento de Bolsas (DePB/ProACE).

Cabe destacar que o DeAFC/ProACE está sem chefia no momento, devido à aposentadoria do servidor que estava à frente da gestão do referido departamento e que o outro servidor vinculado ao DeAFC/ProACE está em processo de exoneração, pois passou em outro concurso público.

Dessa maneira, e considerando este cenário, indicamos o **encerramento das atividades do DeAFC/ProACE**, já que há a compreensão de que as responsabilidades do DeAFC/ProACE foram descentralizadas e assumidas por outras unidades com competências para realizar tais tarefas, e a consequente **criação da Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental (CASM/ProACE)**, vinculada à ProACE e **com a atribuição da FG-2**, outrora destinada ao DeAFC/ProACE.

Competências e Finalidades da UORG

A Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental (CASM/ProACE), a ser criada, tem a como finalidade estabelecer as condições para a implementação e aperfeiçoamento das diretrizes e ações institucionais aprovadas na Política de Saúde Mental (PSM) da UFSCar, bem como articular as ações e estratégias de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental da UFSCar, trabalhando em rede entre os campi e as respectivas redes de apoio psicossocial.

Compete à CASM/ProACE:

- I. Identificar e organizar as diretrizes gerais e ações destacadas na Política de Saúde Mental da UFSCar, priorizando a oferta de ações, projetos e programas de educação e intervenção em saúde, considerando os eixos estratégicos e os indicadores e evidências da instituição;
- II. Desenvolver, identificar e divulgar indicadores de Saúde Mental e de Qualidade de Vida que fundamentem e orientem a tomada de decisão para ações institucionais;
- III. Identificar e monitorar os fatores de risco e de proteção presentes na universidade, a fim de valorizar ambientes e boas práticas saudáveis e sustentáveis em saúde mental e qualidade de vida;
- IV. Mapear e articular as diferentes ações, projetos e programas já existentes na comunidade, voltados à educação e promoção da saúde mental e da qualidade de vida;
- V. Identificar e fomentar novas parcerias com membros da comunidade universitária para elaboração conjunta de atividades de acolhimento, integração e processos educativos de promoção em saúde mental e de qualidade de vida;
- VI. Divulgar as diferentes ações, projetos e programas mapeados para o estabelecimento de redes de referência e contrarreferência;
- VII. Desenvolver ações, estratégias e parcerias, de forma articulada com os demais Departamentos e Unidades da ProACE, de modo a ampliar as condições favoráveis ao desenvolvimento da saúde mental e qualidade de vida na instituição;
- VIII. Propor e divulgar, através de discussões intersetoriais e articuladas, protocolos de atendimento, manejo e encaminhamento de casos de cuidado e de emergência nos ambientes da universidade e nos postos de estágios, garantindo uma rede inter e transdisciplinar de acompanhamento e cuidados, para toda a comunidade;
- IX. Promover parcerias, identificando possibilidades de cooperação técnica, convênios e similares, com instituições públicas e privadas, de modo a ampliar o acesso aos membros da comunidade universitária aos serviços de promoção da saúde mental e da qualidade de vida;
- X. Promover ações de atenção à saúde mental e qualidade de vida da comunidade universitária da

UFSCar, ofertando ações de promoção, prevenção, educação e assistência, quando avaliar pertinente;

XI. Atuar na mobilização da comunidade universitária para a construção de uma cultura de acolhimento na universidade e colaborar para a construção e articulação de grupos e coletivos que desempenhem atividades geradoras de pertencimento, qualidade de vida, bem-estar e saúde mental na universidade;

XII. Fomentar a criação de espaços de diálogo e discussão da educação voltada para promoção da saúde mental e qualidade de vida, bem como desenvolver material de divulgação que fundamente e promova essas discussões;

XIII. Constituir espaços coletivos e estabelecer parcerias para colaborar com a construção de práticas educativas criativas e promotoras da saúde mental;

XIV. Apoiar projetos e atividades que mobilizem a comunidade universitária em torno de melhorias às vivências acadêmicas de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativas;

XV. Estimular a oferta de ações de fortalecimento da comunidade educativa, de prevenção e de promoção de saúde e de cuidado da saúde mental, visando ao desenvolvimento institucional de uma cultura promotora de saúde mental, para o envolvimento de toda a comunidade universitária na revisão de seus sistemas, processos e relações interpessoais e institucionais;

XVI. Promover processos de educação permanente em saúde para as equipes que atuam na área de atenção à saúde da comunidade universitária, objetivando o desenvolvimento profissional e institucional;

XVII. Promover e contribuir para a realização de ações de educação entre pares e de formação de multiplicadores tendo em vista o envolvimento de toda a comunidade universitária na construção de uma cultura de universidade promotora de saúde mental, de qualidade de vida e de redução da violência;

XVIII. Promover e articular diálogos com a comunidade para a construção e permanente avaliação das diretrizes e ações da Política de Saúde Mental a serem incluídas e priorizadas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

XIX. Promover a articulação com as Redes de Apoio Psicossocial nos municípios da região onde a UFSCar possui campi.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção (caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Extinção do DeAFC/ProACE, já que há a compreensão de que as responsabilidades do DeAFC/ProACE foram descentralizadas e assumidas por outras unidades com competências para realizar tais tarefas, e a consequente **criação da Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental (CASM/ProACE)**, vinculada à ProACE e **com a atribuição da FG-2**, outrora destinada ao DeAFC/ProACE.

A CASM/ProACE terá uma coordenadora com a atribuição da FG-2

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver (caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Remanejamento da FG-2 do DeAFC/ProACE (unidade que será extinta) para a CASM (unidade a ser criada). A FG-2, em questão, não está atribuída, no momento, a nenhum servidor, devido a aposentadoria do mesmo que ocupava a chefia da unidade.

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
CASM/ProACE	Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental vinculada à ProACE

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta
DeAFC/ProACE	Departamento de Administração, Finanças e Contratos vinculado à ProACE

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Djalma Ribeiro Junior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0938445** e o código CRC **77AA1B4D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003154/2023-96

SEI nº 0938445

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 3/2023/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Parecer sobre reestruturação da ProACE**

Senhor(a) Presidente,

Em referência ao Ofício nº 54/2023/ProACE adequamos a proposta da seguinte maneira:

- Extinguir o Departamento de Administração, Finanças e Contrato (DeAFC/ProACE) do atual organograma da ProACE.
- Criar a unidade Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental, vinculada à ProACE, com as siglas CASM.
- Remanejar a FG-3 do DeAFC/ProACE para a Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental.

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 10/02/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0945780** e o código CRC **B96BE02D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003154/2023-96

SEI nº 0945780

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº

15/2023/CoAd

Processo nº

23112.003154/2023-96

Remetente:

Conselho de Administração

Destinatário(s):

Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Adequação de estrutura administrativa da ProACE.

Considerando os documentos que compõem o Proc. nº 23112.003154/2023-96, autorizo *ad referendum* do Conselho de Administração as adequações de estrutura administrativa a seguir especificadas, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE);

1 - Extinguir o Departamento de Administração, Finanças e Contratos (DeAFC/ProACE) da estrutura da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE);

2 - Criar a Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental, com a sigla CASM, vinculada à ProACE;

3 - Remanejar a FG-3 do DeAFC/ProACE (em extinção) para a Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental (CASM).

- À SOC, para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd;

- À Reitoria para providências cabíveis.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 16/02/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0948537** e o



código CRC **C6F46A52**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003154/2023-96

SEI nº 0948537

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019